



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto n° 4.394, de 07 de junho de 2022.

**Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.**

**ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei n° 4.500, de 22 de dezembro de 2021.

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

**0200 - GABINETE DO PREFEITO**

0201 - GABINETE DO PREFEITO

4.122.10.2009 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.5.0.41.00.00.00 - CONTRIBUICOES

0001 – RECURSO LIVRE (6211) .....21.500,00

**Art. 2º** - Os recursos necessários à Suplementação, de acordo com o Art 1º, decorrerão da redução das seguintes dotações orçamentárias:

**0200 - GABINETE DO PREFEITO**

0203 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3.122.122.2006 - MANUT. DA ASSESSORIA JURIDICA.

3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

0001 – RECURSO LIVRE (108) .....11.000,00

**1000 - SEC.MUN. DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

1001 - SEC.MUN. DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

4.122.94.2057 - MANUTENCAO DA SECR. DO DESENVOLV. E TURI

3.3.5.0.41.00.00.00 - CONTRIBUICOES

0001 – RECURSO LIVRE (517) .....10.500,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 07 de junho de 2022.**

**ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza  
Secretário Municipal da Fazenda